



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 3/99

Acta da reunião ordinária realizada aos dez dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove.

Aos dez dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, António Manuel Martins Batista, António José Ascensão Fraga, José Quaresma Pinheiro e Irene Paixão dos Santos Leitão.

Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada, foi a acta da reunião ordinária anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 10 de Fevereiro de 1999 que inclui os seguintes assuntos:

- 1. Aprovação do projecto da ETAR de Sameiro e esgotos.**
- 2. Aprovação do Loteamento do Município Carlos Alberto Biscaia Esteves de Carvalho.**
- 3. Assuntos tratados por delegação.**

Aprovação do projecto da ETAR de Sameiro e esgotos.

Foi presente o projecto da ETAR de Sameiro, elaborado pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, com parecer favorável da Direcção Regional do Ambiente do Centro.

Após apreciação do projecto a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo e proceder à abertura de concurso público.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Aprovação do Loteamento do Município Carlos Alberto Biscaia Esteves de Carvalho.

Foi presente a Informação nº 13 – 2/99CG, dos Serviços Técnicos, que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao processo em epígrafe, cumpre-me informar V. Ex.as. do seguinte: O loteamento em causa foi aprovado por deliberação deste município em 15/11/93. Esta mesma deliberação, assim, como todos os despachos e o próprio alvará, foram considerados nulos por deliberação do executivo camarário em 15/05/98, conforme acta. Nestas circunstâncias, foi comunicado ao requerente não só o teor da deliberação como também o facto de já ter sido desafectada toda a área de reserva agrícola existente no loteamento.

O requerente procedeu agora à apresentação do novo projecto de loteamento acompanhado de requerimento assinalado pelo requerente e por mais 6 (seis) pessoas que já adquiriram lotes no referido loteamento, perfazendo a totalidade dos proprietários.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

O terreno em causa encontra-se, agora, totalmente localizado em Zona Urbana e Urbanizável e uma vez que não se encontra em nenhuma das condições de indeferimento impostas pelo n.º2 do art.º 13º do Decreto-lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro não se vê qualquer inconveniente no deferimento da pretensão do requerente.

Mais se informa que o requerente já cedeu ao domínio público uma área de 1164 m², destinada a alargamento das ruas, estacionamentos, passeios de serventia de passagem.

Também, já procedeu, aquando da apresentação do primeiro projecto, nos termos da tabela de taxas então em vigor, ao pagamento das taxas pela aprovação do loteamento e das obras de urbanização, pelo que a Câmara poderá prescindir de novo pagamento.

O primeiro processo já foi alvo de parecer por parte das entidades fornecedoras de energia eléctrica e telefones, obtendo pareceres favoráveis. Uma vez que estas Infra-estruturas já se encontram executadas não se vê razão para que sejam solicitados novos pareceres, considerando-se os anteriores como válidos.

Os projectos de Infra-estruturas de redes de águas e esgotos também foram aprovados pelo Município, encontrando-se, neste momento as obras concluídas.

O projecto de loteamento encontra-se, portanto em condições de ser deferido, devendo no entanto, o requerente proceder ao pagamento de taxas meramente administrativas nos termos do Regulamento de taxas em vigor”.

Após análise da Informação, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar o Loteamento, devendo o requerente proceder ao pagamento de taxas meramente administrativas nos termos do Regulamento de taxas em vigor, de acordo com a Informação prestada.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

Notícia Publicada no Jornal “ O Semanário ”

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, apresentou um extracto do Jornal “ O Semanário ” publicado em 5/02/99 e subordinado ao título “ 47 Câmaras que cobraram o máximo ” , onde era afirmado que a Câmara Municipal de Manteigas, praticava a taxa máxima de 1,3% de contribuição Autárquica referente ao ano de 1998. Como em devido tempo foi aprovada a taxa de 1%, solicitou que o Executivo Municipal, pedisse ao referido Jornal a rectificação da notícia.

Intervenções dos Senhores Vereadores António José Ascensão Fraga e António Manuel Martins Batista.

O Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, efectuou a seguinte intervenção:

“ Os Senhores Vereadores António Manuel Batista e Irene Paixão dos Santos Leitão fizeram umas considerações que aditaram à acta da reunião ordinária do executivo municipal realizada em 27 de Janeiro de 1999, relacionadas com a introdução do Senhor Presidente da Câmara ao trabalho de compilação extraído de vários autores e publicado em anexo ao Boletim Municipal, sobre os Baldios de Manteigas.

Não vou questionar a pertinência dos comentários, já que até admito que não foi propriamente o momento mais feliz do Senhor Presidente aquela introdução.

Mas o que não posso aqui deixar passar em claro, são dois comentários feitos nesse texto.

O primeiro diz respeito à EN 232, assunto que eu julgava encerrado, e se é verdade e por isso foi criticado pelos elementos do Partido Popular na Assembleia Municipal, o eleitoralismo do PSD em 1995 com anúncio da beneficiação da respectiva estrada em sessão solene, mas sem projecto concluído, não posso deixar sem resposta a afirmação de que o PS em três anos elabora o projecto, adjudica-o e consigna-o. Até



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

parece de que só o PSD e o PS se preocuparam com este assunto, mas até hoje que eu tenha conhecimento o único requerimento dirigido ao Senhor Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território relativo à referida estrada, foi feito pelo Deputado do PP, Dr. Gonçalo Ribeiro da Costa em 28 de Março de 1996, não tendo até hoje obtido resposta, o que se lamenta num Governo que fala tanto em diálogo e não responde aos legítimos representantes do povo.

É que também aproveito para recordar que o PS em 1993, no seu programa de candidatura às eleições autárquicas, página 26, afirmava que “fruto da persistência e capacidade da actual Câmara, podemos anunciar que a obra pode começar já no próximo ano”. Ora a anterior Câmara era PS e indicava o início da beneficiação para 1994, o que não se verificou. O PP é que não andou a prometer, aquilo que não podia cumprir.

Eu pela minha parte congratulo-me pela resolução de assunto tão premente para Manteigas e desde já sugeria que se convide o Sr. Eng. António Guterres, provável futuro Primeiro Ministro para a inauguração do respectivo troço. Se já não for o Chefe do Governo, pois que se convide a pessoa em si, já que Manteigas é terra de gente agradecida e hospitaleira.

A EN 232 é um desejo de todos os Manteiguenses, espero não ter que voltar a fazer considerações sobre este assunto, congratulo-me com a consignação que só fica bem ao Governo e serve as aspirações do Concelho de Manteigas.

Quanto à afirmação dos Senhores Vereadores, relativamente à Unidade Industrial de Engarrafamento de Águas de Mesa, de que “as pessoas envolvidas foram investigadas pelo Ministério Público, Polícia Judiciária e Inspecção Geral de Finanças e não se verificou matéria de facto para deduzir a acusação, pelo que o processo foi arquivado, resultando isso sim, em elogio”, eu esse elogio não o vislumbro, será virtual, agora o que seria correcto dizer é que houve ilegalidades e delitos cometidos, mas que fruto de prescrição no tempo, não há sanções a aplicar. A única preocupação dos elementos do PP foi denunciar para o órgão próprio, IGAT, o que nos parecia ilegal e lesivo dos interesses do Município de Manteigas. O relatório da Inspecção Geral de Finanças, constituído por 86 páginas e o capítulo das conclusões a partir da página 75, é bem elucidativo sobre essa matéria e uma leitura atenta tirará quaisquer dúvidas.

Não sou é como aqueles que ficam satisfeitos com prescrições no tempo, ou como os que afirmam que “não se deixe começar a fábrica de águas sem ter a de confecções”, esquecendo-se depressa do que afirmaram, não sei se por leviandade, se por irresponsabilidade. Como afirmei na campanha eleitoral para as eleições autárquicas de 1997, a denúncia teve a virtude de levar à construção da referida Unidade de Engarrafamento de Águas de Mesa, a quem como Manteiguense só posso desejar o melhor sucesso e que assim possa vir a empregar o maior número possível de munícipes.

Ficam assim melhor clarificadas estas matérias, que também nos são caras, dando-as assim por encerradas”.

Face á intervenção do Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, o Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, teceu três comentários:

1 – O conteúdo desta declaração insere-se no contexto da Introdução efectuada ao trabalho sobre os Baldios de Manteigas -, onde na sua primeira parte se verifica imprecisão e inoportunidade dos factos apresentados.

2 – O desenvolvimento do processo da Estrada Nacional 232, só é referido, porque nas declarações do Senhor Presidente da Câmara, parecem indicar que o problema foi gerado, desenvolvido e obstaculado por outros, dando assim origem ao respectivo atraso.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Pensamos existir uma corresponsabilidade que envolve diferentes intervenientes, tanto nos seus méritos como nos seus defeitos, já que a necessidade da rectificação da Estrada Nacional 232, sentida pela População há mais de 30 anos, atravessa a nível Autárquico, vários Partidos que dirigiram os destinos da Câmara Municipal.

O que ninguém poderá impedir é que não nos possamos congratular pela conclusão do processo, protagonizado pelo Governo do Partido Socialista.

O Partido Socialista em Manteigas vai sempre congratular-se pelas obras que são feitas, seja pelo Governo, seja pela Autarquia, em benefício das pessoas do Concelho, independentemente do Partido que esteja no poder.

3 – Relativamente à Fabrica de Águas, as afirmações produzidas pelo Senhor Vereador António José Ascensão Fraga, são parciais, porque só têm em consideração o relatório da Inspecção Geral de Finanças. As investigações feitas pela Polícia Judiciária e Ministério Público não corroboram as conclusões do relatório da Inspecção Geral de Finanças. Recomendamos-lhe que as ilações produzidas tenham em conta os três documentos, e não apenas um.

4 – O percurso de Desenvolvimento do Concelho de Manteigas exige que se coloque um ponto final na problemática sobre a E. N. 232 e na conflitualidade que envolveu o processo da Fabrica de Águas. Todos nós nos devemos sentir orgulhosos por aquilo que somos capazes de fazer em prol de todos os Municípios e contribuir definitivamente para que Manteigas, seja do agrado de Todos “.

Processo de obras do Município Pedro Miguel Alves Registo.

O Senhor Vereador António Manuel Martins Batista, pediu informações sobre o processo de obras do Município supra referenciado, uma vez que se verificaram procedimentos que lesaram directa ou indirectamente os respectivos interessados.

Foram prestados esclarecimentos pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro e pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, no sentido de o processo ter, um desenvolvimento enquadrado dentro da respectiva legalidade.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta nº 2/99, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais "01.03.08" e "01.03.14" aprovou a alteração proposta no montante de seiscentos e noventa e dois mil escudos (692.000\$00).

Plano de Actividades - Alterações.

A Câmara Municipal, nos termos do previsto nos números 1 e 3 do artigo 4º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, aprovou a referida alteração no montante de quatrocentos mil escudos (400.000\$00) da verba inscrita na rubrica orçamental "01.03.14" – Dotação Provisional para "04.09.06.04" – Conservação dos Retransmissores da TV.

Finanças Municipais.

Foram dados a conhecer, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de catorze do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folha cinco da acta nº 1/98, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, que autorizou o pagamento de despesas do montante de vinte e quatro milhões quatrocentos e nove mil oitocentos e dezassete escudos (24.409.817\$00).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cinquenta e três milhões duzentos dezasseis mil quinhentos e trinta e três escudos (53.016.533\$00).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezanove horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Vereadores presentes, e por mim, Chefe de Divisão que a redigi e subscrevi.
